



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do §2º do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, Parecer pela INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE do **Projeto de Lei nº 028/2021**, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO do presente projeto e encerra o processo legislativo.

Parauapebas/Pa, 26 de maio de 2021.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021